



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

LEI Nº 1.409 DE 13 DE MAIO DE 2022.

PUBLICADO EM: 23 / 05 / 22
NO JORNAL DCM
ANO IV ED Nº 170 PAG. 22

**“DISPÕE SOBRE A TUTELA DO IMÓVEL
“POMAR DA CASA BRANCA” À FUNDAÇÃO
MÁRIO PEIXOTO.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 64, Item V, da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - O imóvel denominado “Pomar da Casa Branca” na Estrada São João Marcos, Ruínas – Bairro Nova Mangaratiba, fica fazendo parte integrante do Patrimônio da Fundação Mário Peixoto, que é o Órgão responsável pela cultura no Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 13 de maio de 2022.

RENATO JOSÉ PEREIRA
Presidente